

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UFMG
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL 017/2014 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

O Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH/UFMG), o Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFMG e o Centro de Apoio à Educação à Distância (CAED/UFMG) fazem saber que no período de **1º a 10 de abril 2014** estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção de 07 (sete) Tutores Presenciais**, que realizará o acompanhamento das disciplinas oferecidas no **Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, na modalidade semipresencial**, nos Polos de **Araçuaí, Belo Horizonte, Bom Despacho, Campos Gerais, Diamantina, Governador Valadares e Itabira**, que integram o Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH/UFMG), apoio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação, em conformidade ao marco legal da Política Nacional de Formação do Magistério da Educação Básica (PONAFOR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente documento rege o processo de seleção de tutores presenciais do Curso de Especialização em “Gênero e Diversidade na Escola” (GDE) no âmbito do Sistema FNDE/UAB/UFMG ofertado pelo Núcleo Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH/UFMG).

1.2. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.3. A atuação do tutor não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFMG, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas FNDE, conforme Resoluções FNDE nº 26 de 5 de junho de 2009 e nº 8 de 30 de abril de 2010.

1.4. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007, às/aos bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação do país, selecionados/as para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. Ressalta-se, porém, que o candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de tutoria de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. De acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, é exigida ao tutor do Sistema UAB a formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

1.6. O candidato deverá possuir o seguinte vínculo profissional ou acadêmico: estar vinculado ao setor público (servidor/a público/a de qualquer esfera administrativa) ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) reconhecido pela CAPES (conforme ofícios circulares 20/2011 e 21/2011 da DED/CAPES).

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados/os caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais das/os candidatas/os selecionadas/os.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, no Polo onde o curso é oferecido, na plataforma online Moodle, e em atividades nos finais de semana, bem como a comparecerem a eventuais reuniões presenciais de tutoria, a serem realizadas em Belo Horizonte.

2.2. O Tutor Presencial receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) de acordo com a Resolução/FNDE/CD nº 8, de 30 de abril de 2010.

2.3. A duração da bolsa será de 12 meses, com início **previsto para junho de 2014**.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E POLOS

3.1. O número total vagas é de **07 (sete) vagas**. Sendo a distribuição das vagas realizada conforme quadro abaixo:

POLOS	VAGAS
Araçuaí	01
Belo Horizonte	01
Bom Despacho	01
Campos Gerais	01
Diamantina	01
Governador Valadares	01
Itabira	01
TOTAL	07

3.2. Os endereços dos Polos encontram-se no item “Polos” da barra de menu superior do site <http://www.gdeufmg.com.br/>.

3.3. O número de tutores poderá ser reduzido, caso o número de matriculados seja insuficiente para a constituição de turma.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição será realizada **exclusivamente via internet**, no período de **1º a 10 de abril 2014**, no endereço eletrônico http://www.gdeufmg.com.br/processo_seletivo.

4.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição disponível no site http://www.gdeufmg.com.br/processo_seletivo.

4.2.2. Escolher e indicar no Formulário um dos Polos de Educação a Distância da UFMG para atuar como tutor presencial, a saber: **Araçuaí, Belo Horizonte, Bom Despacho, Campos Gerais, Diamantina, Governador Valadares e Itabira.**

4.2.3. Enviar através do Formulário, **digitalizados em formato de imagem (JPG ou PNG) ou em formato PDF (Portable Document Format)**, os seguintes documentos listados abaixo:

- Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior com formação em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas e Educação;
- *Curriculum Vitae* atualizado (currículo modelo *lattes*);
- Cópia de documento de identidade com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia de documento comprovando residência na cidade Polo de Educação a Distância onde deseja atuar;
- Cópia de comprovante de vínculo com universidade e/ou setor público conforme item 1.6.
- Documento datado e assinado declarando ter disponibilidade para viajar, quando necessário, a Belo Horizonte para participar de cursos de capacitação.

4.2.4. Enviar através do Formulário Carta de Intenções.

4.2.5. Somente serão aceitos documentos apresentados dentro do prazo de inscrição.

4.2.6. A inscrição será considerada efetivada somente após o envio para do Formulário de Inscrição integralmente, juntamente com o *upload* de todos os documentos relacionados no item 4.2.3.

4.3. São condições para a inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste documento.

4.4. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

4.5. O NUH/UFMG e o CAED/UFMG não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. Todos os candidatos selecionados terão, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pela UFMG em data e local previamente acertados.

5.1.1 Se reprovado nesse curso o candidato não poderá assumir o cargo.

5.2. O Tutor Presencial terá como atribuições gerais:

5.2.1. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

5.2.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

5.2.3. Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva;

5.2.4. Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso de biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pelo respectivo Polo;

5.2.5. Providenciar, juntamente com o Coordenador do Curso, os Tutores a Distância e o Coordenador do Polo, a logística necessária à realização de eventos presenciais no Centro de Apoio do Polo, incluindo as avaliações;

5.2.6. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso;

5.2.7. Manter contato com o Coordenador do Curso e Tutores a Distância da UFMG informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;

5.2.8. Encaminhar relatórios ao Coordenador do Curso, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático, e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;

5.2.9. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.

5.3. Serão realizadas avaliações mensais sobre o desempenho do tutor em suas funções e aquele que não tiver desempenho satisfatório será desligado do curso. O não cumprimento das regras deste edital, e do Regulamento do Curso GDE será motivo de desligamento.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada em **02 (duas) etapas**.

6.1.1. A primeira etapa será composta de análise de Carta de Intenções destinada a avaliar a capacidade de redação e de compreensão do candidato das temáticas relacionadas ao curso;

6.1.2. A segunda etapa será composta pela análise de *Curriculum Vitae* atualizado, contendo a formação em uma das áreas afins relacionadas às temáticas centrais do Curso GDE-UFMG, a saber: Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas e Educação.

6.2. A avaliação observará os seguintes critérios:

6.2.1. Experiência comprovada em Educação a Distância.

6.2.2. Possuir formação em nível superior em grau de pós-graduação: doutorado, mestrado e especialização.

6.2.3. Ter explicitado com clareza e coerência argumentos substantivos na Carta de Intenção que: i) justifique sua candidatura ao lugar de tutoria de Ensino à Distância; ii) demonstre conhecimento do papel do Ensino à Distância.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

7.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.2.1. Mais experiência em educação a distância;

7.2.2. Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no site http://www.gdeufmg.com.br/processo_seletivo e www.ufmg.br/ead, a partir do **dia 16 de abril de 2014**.

8.2 O resultado final, após análise de recursos, caso haja, será a partir do **dia 23 de abril de 2014**.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 A Comissão Examinadora será composta por **02 (dois)** professores da UFMG.

10. DO DIREITO A RECURSO

10.1. O recurso será julgado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

10.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado no site.

10.3. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico http://www.gdeufmg.com.br/processo_seletivo.

10.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser postado até o terceiro dia útil da data de divulgação dos resultados.

10.5. O resultado do julgamento será disponibilizado nos sites www.ufmg.br/ead e http://www.gdeufmg.com.br/processo_seletivo, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data imediata da divulgação dos resultados.

11. EXCLUSÃO

11.1. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

11.1.1. Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição.

11.1.2. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do processo seletivo será de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NUH/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUH/UFMG no que diz respeito à realização da Seleção.

12.5. O NUH/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NUH/UFMG e CAED/UFMG.

12.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos <http://ww.ufmg.br/ead>, <http://www.gdeufmg.com.br> e <http://fafich.ufmg.br/nuh>, através do e-mail gde.ufmg@gmail.com ou pelos telefones (31) 3409-6287 ou 3409-6273 (NUH/UFMG: das 13h às 18h).

Belo Horizonte, 21 de março de 2014.

Prof. Wagner José Corradi Barbosa
Diretor de Educação a Distância da UFMG

Prof. Dr. Marco Aurélio Maximo Prado
Coordenador do GDE - UFMG
Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT
Departamento de Psicologia - UFMG